

EDITAL Nº 13/2024 - DRG/VTP/IFSP, DE 4 DE MARÇO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA DE ENGENHARIA 2024

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Votuporanga, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento Semana de Engenharia nos dias 20 a 24 de maio de 2024 no Campus Votuporanga do IFSP, localizado Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga - SP, 15503-110.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana da Engenharia do Campus Votuporanga, evento idealizado por Comissão Organizadora composta por professores e estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, instituída pela portaria nº 5/2024, de 25 de janeiro de 2024, atualizada pela portaria nº 13/2024 de 19 de fevereiro de 2024, tem como intuito complementar a formação acadêmica dos graduandos, discutir temas atuais de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Engenharia, e também fatos e episódios recentes relacionados a aspectos transversais à Engenharia, como Meio Ambiente & Sustentabilidade e Responsabilidade Social. A programação que se pretende oferecer será gratuita e aberta à comunidade, com palestras, minicursos e exposição de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Banner oficial (backdrop) do evento (medida de 1,80x3,0m)

II – 2 Banners de divulgação do evento (medida de 1,20x0,9 m)

III – Fornecimento de alimentação e hidratação nos intervalos da programação

- ("Coffee Break") para os participantes e palestrantes;
- IV - Fornecimento de refeição para palestrantes;
- V – Fornecimento de diárias em hotéis para acomodação de palestrantes;
- VI – Fornecimento reembolso de passagens, combustível, pedágio e/ou gastos relacionados ao deslocamento dos palestrantes até a instituição;
- VII – Fornecimento Placa/troféu/lembrança para os palestrantes;
- VIII – Fornecimento de Pastas/envelopes tamanho A4, de material transparente;
- IX – Fornecimento de transporte/reembolso de combustível dos participantes em atividades de visitas técnicas externas;
- X – Fornecimento de Brindes/ Prêmios para os participantes e palestrantes (distribuição durante as atividades e/ou sorteio);
- XI - Fornecimento de rede/sinal de internet (tanto para uso nas transmissões onlines do evento como para uso dos participantes);
- XII - Fornecimento de decoração para o evento;
- XIII - Fornecimento de Moldura personalizada para decoração e registro de fotos do evento;
- XIV - Fornecimento de Pacote de 500 folhas A4 de papel sulfite;
- XV - Fornecimento de Pacotes de copos plásticos descartáveis de 200ml (100un por pacote);
- XVI - Fornecimento de Pacotes de guardanapo de papel (100un por pacote);
- XVII - Fornecimento de Pilhas alcalinas AA;
- XVIII - Fornecimento de Pulseiras de identificação para participantes das atividades;
- XIX - Fornecimento de uniformes da comissão;
- XX - Fornecimento de crachás identificadores da comissão.

2.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

3.2.1 Os logos dos apoiadores serão veiculados no banner oficial do evento e em materiais impressos de divulgação do mesmo, se houver.

3.2.2 Aos apoiadores será permitido afixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.2.3. Aos apoiadores será permitido instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.2.4. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.2.5. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para a Semana de Engenharia da data de publicação desse edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 26/04/2024, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.vtp@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio à Semana de Engenharia". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenadoria de Apoio à Direção, sala C017, Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga - SP, 15503-110.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Votuporanga, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.5. A análise das propostas para classificação dos apoiadores levará em conta estes critérios, nesta ordem: I – Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 2.2; II – Propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

4.6. Caso não haja propostas de apoio para algum serviço e/ou material do item 2.2, serão analisadas as propostas de apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, relacionadas ou não ao campo profissional da Engenharia, que assumem, em parte, o apoio ao evento ou que se proponham a viabilizar material/serviço que não tenha sido, no todo, objeto de proposta de apoio por parte de empresa do ramo, de modo que o evento possa se concretizar plenamente.

4.7. O Resultado Preliminar será divulgado em 29/04/2023 neste site: <http://vtp.ifsp.edu.br/> 5.5. Os participantes desta chamada pública poderão interpor Recurso em 30/04/2023, por meio de ofício protocolado presencialmente na Coordenadoria de Apoio à Direção (CDI) do Campus de Votuporanga, entre 8h e 17h, ou enviado digitalmente para este email: cdi.vtp@ifsp.edu.br 5.6. O Resultado Final será divulgado em 03/05/2023 neste site: <http://vtp.ifsp.edu.br/>

4.8. Após a publicação do Resultado Final, o IFSP poderá entrar em contato com os apoiadores para agendamento de reunião para organizar o fornecimento/custeio de serviços e materiais.

4.9. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Campus Votuporanga, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone 17 2436-6984 ou e-mail cdi.vtp@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Votuporanga.

Votuporanga, 4 de março de 2024

Silmario Batista dos Santos

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À SEMANA DE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º , visando apoiar a realização do evento Semana de Engenharia, que será realizado de 20 a 24 de maio de 2024 no Campus Votuporanga.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 04/03/2024 15:56:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 704699

Código de Autenticação: a690c59cad



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110